

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO № CD/35/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDA DE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de 0# 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), conforme Processo nº CD/28/73, a fim de f**e**zer face à seguinte despesa:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Q\$ 40,000,00

ARTIGO 2º - A despesa supra referida, será coberta com recursos provenientes do Convênio celebrado com a Diretoria de Assistência ao Estudante do Ministério da Educação e Cultura.

SAL DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, en

Cuiabá, 22 de junho de 1.973.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

JOSE VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO